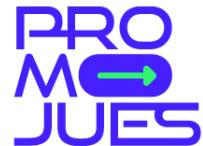




Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo



Programa de
Modernização do
Poder Judiciário do
Espírito Santo

CEL - COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO - CEL/BID

SISTEMA DE EXECUÇÃO DE FINANCIAMENTO BID RELATÓRIO DE JULGAMENTO FINAL

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)

**NOME DO PROJETO: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(PROMOJUES)**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5883/OC-BR

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº SBQC01/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO FINAL

**CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA DE PROPÓSITO ESPECIAL DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PROMOJUES**

NOVEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO FINAL

Serviços de Auditoria Externa - PROMOJUES

Programa	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PROMOJUES
Projeto BID	BR-L1620
Contrato de Empréstimo	5883/OC-BR
Órgão Executor	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES
Unidade Executora	Unidade de Coordenação de Programas – UCP
Comissão Responsável	Comissão Especial de Licitação – CEL/BID
Método de Seleção	Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC
Tipo de Supervisão	Ex-ante
Item do PA	BR-L1620-P00015
Objeto	Contratação de Auditoria de Propósito Especial do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento

Quadro 1 - Informações Gerais da Contratação

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Relatório apresenta o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Solicitação de Propostas nº 01/2025, instaurada com base nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN-2350-15) e na Norma de Procedimentos nº 13.01 do PROMOJUES, referente à contratação de serviços de auditoria independente.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. O processo de seleção foi conduzido em conformidade com:

- a) a Política para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN-2350-15);
- b) o Contrato de Empréstimo nº 5883/OC-BR, celebrado entre o BID e o TJES;
- c) a Norma de Procedimentos nº 13.01 do PROMOJUES, que disciplina as etapas de seleção e contratação de consultorias pelo método SBQC; e
- d) a Solicitação de Propostas – SP nº 01/2025.

3. HISTÓRICO DO PROCESSO

3.1. Em observância à metodologia SBQC, o processo cumpriu as seguintes etapas:

- a) Primeira não objeção do BID ao pacote de documentos de licitação de Auditoria Externa, composto pela Solicitação de Propostas e Termos de Referência, emitida em 11/08/2025 (doc. SEI! nº 2793168);
- b) O BID apresentou uma lista curta composta por 8 (oito) empresas de auditoria credenciadas (doc. SEI! nº 2793172);
- c) Envio da Solicitação de Propostas (SP), por e-mail, às empresas elegíveis pelo BID (docs. SEI! nº 2801691, 2801702, 2801712, 2801724, 2801731, 2801739, 2801744, 2801749);
- d) As empresas BDO RCS Auditores Independentes S.S Ltda, MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda e LOUDON BLOMQUIST Auditores Independentes enviaram tempestivamente os envelopes contendo as propostas técnicas (doc. SEI! nº 2853195, 2853197, 2853199, 2853201, 2853231, 2853236) e de preços, estas foram guardadas no cofre para abertura em momento oportuno;
- e) Abertura e análise das propostas técnicas, conforme a SP e a NP-13.01 (doc. SEI! nº 2851944);
- f) Avaliação das propostas técnicas pela equipe designada da UCP/EPAA (RAT, doc. SEI! nº 2896613);
- g) Segunda não objeção do BID ao pacote de documentos de licitação de Auditoria Externa composto pelo Relatório de Avaliação Técnica - RAT, emitida em 13/10/2025 (doc. SEI! nº 2896735);
- h) Comunicação das pontuações técnicas às empresas participantes (doc. SEI! nº 2928138);
- i) Sessão pública de abertura das propostas de preço realizada em 30/10/2025, às 14h30min, na sala de Reunião da UCP, Edifício Greenwich Tower, nº 89, sala 1002, Enseada do Suá, Vitória, ES (doc. SEI! nº 2923810);
- j) Envio, por e-mail, da Ata de Abertura de Propostas de Preço às participantes (doc. SEI! nº 2923859).

3.2. Para fins de registro, a CEL/BID consigna que o envelope contendo as propostas da Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples Ltda chegou depois do prazo estipulado no convite (18/09/2025), razão pela qual foi considerado intempestiva e não admitido. Esta situação foi documentada por meio de rastreamento dos Correios e registro fotográfico, (doc. SEI! nº 2855580 e 2855627), e comunicada à empresa, por e-mail (doc. SEI! nº 2855985).

4. PROPOSTAS E PESOS DE AVALIAÇÃO

4.1. De acordo com a SP Ficha Técnica IA 22.5, os pesos atribuídos às propostas técnicas e de preço são:

Tipo de Proposta	Peso
Proposta Técnica	70%
Proposta de Preço	30%

Tabela 1 - Pesos das propostas técnica e de preço

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Equipe de Planejamento e Avaliação da Aquisição - EPAA responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação Técnica - RAT, foi composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Andressa da Silva Freitas Branco	Coordenador de Monitoramento e Avaliação
Carlos Eduardo Brunoro Grillo	Coordenador de Monitoramento e Avaliação
Patricia Leslie Barragán Macêdo	Coordenadora Contábil e Financeira

Quadro 2 - Equipe de Planejamento e Avaliação da Aquisição

5.2. A SP SBQC01/2025 elenca os requisitos necessários para avaliação da experiência, qualificação e capacidade da Firma de Auditoria para executar os serviços detalhados, conforme Seção 7 - Critérios de Avaliação e Classificação.

5.3. As propostas técnicas foram avaliadas e classificadas tendo em conta os seguintes aspectos:

	Pontuação Máxima Elegível
1. Experiência, formação acadêmica e nível profissional do pessoal	50 pontos
2. Abordagem metodológica e plano de trabalho	50 pontos
Total	100 pontos

Tabela 2 - Critérios gerais - proposta técnica

5.4. As notas técnicas atribuídas pela EPAA às três empresas participantes da seleção estão apresentadas na tabela 3.

Empresa	Pontuação Técnica Total (St)	Situação
BDO RCS Auditores Independentes S.S Ltda	82	Qualificada
MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda	83	Qualificada
LOUDON BLOMQUIST Auditores Independentes	82	Qualificada

Tabela 3 - Notas técnicas consolidadas

5.5. O Relatório de Avaliação Técnica (RAT) está disponível no doc. SEI! nº 2896613.

5.6. Todas as três propostas técnicas receberam nota igual ou superior a 75 pontos, estando, portanto, qualificadas para a abertura das respectivas propostas de preço, conforme SP - Ficha Técnica, parágrafo de referência IA 21.1.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A sessão pública de abertura das propostas foi realizada em 30/10/2025, às 14h30min, na sala de reuniões da UCP, conforme Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas Financeiras (doc. SEI! nº 2923810). Os valores consignados nos formulários PR-1 e PR-2 e lidos na sessão pública são os seguintes:

Nome do Consultor	Preço da Proposta (Sem impostos) R\$	Participou da Sessão? (sim ou não)
BDO RCS Auditores Independentes S.S Ltda	459.040,00	Sim
MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda	299.600,00	Não
LOUDON BLOMQUIST Auditores Independentes	424.424,00	Não

Tabela 4 - Preços sem impostos

6.2. Para fins de registro, ficou consignada a participação, na reunião de abertura de propostas de preço, na qualidade de observador, do Sr. Marcos Aurélio Cardoso Figueiredo, representante da empresa BDO RCS Auditores Independentes S.S Ltda.

7. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA, FINANCEIRA E FINAL

7.1. Nota Técnica

7.1.1. As notas técnicas atribuídas às três empresas participantes da seleção, pela Equipe de Planejamento e Avaliação da

Aquisição – EPAA, estão apresentadas na Tabela 3.

7.2. Nota Financeira

7.2.1. A nota financeira é obtida conforme a seguinte fórmula:

$$Sf = 100 \times (Fm/F)$$

onde: "Sf" é a nota financeira;

"Fm" é o preço mais baixo; e

"F" é o preço da proposta que está sendo considerada.

Observação: A Proposta Financeira (Fm), avaliada como a mais baixa, recebe a máxima pontuação financeira (Sf) de 100.

7.2.2. Considerando as propostas financeiras apresentadas e aplicando-se a fórmula definida para o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC, foram obtidas as notas financeiras indicadas na Tabela 5, a seguir.

Nome do Consultor	Preço da Proposta (Sem impostos) R\$	Sf (Nota Financeira)
BDO RCS Auditores Independentes S.S Ltda	459.040,00	65,27
MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda	299.600,00	100
LOUDON BLOMQUIST Auditores Independentes	424.424,00	70,59

Fm (Preço mais baixo) =	R\$ 299.600,00
-------------------------	----------------

Tabela 5 - Pontuação financeira (Sf)

7.3. Nota Final

7.3.1. Considerando os resultados das notas técnicas e financeiras, apresenta-se, na Tabela 6, a compilação das notas de cada empresa.

Empresa	Nota Técnica (St)	Nota Financeira (Sf)
BDO RCS Auditores Independentes S.S Ltda	82	65,27
MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda	83	100
LOUDON BLOMQUIST Auditores Independentes	82	70,59

Tabela 6 - Notas técnicas (St) e financeiras (Sf)

7.3.2. A partir das Notas Técnicas e Financeiras, calcula-se a Nota Final, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$S = (St \times T) + (Sf \times P)$$

em que: T = 0,7 (peso da nota técnica) e P = 0,3 (peso da nota financeira).

7.3.3. Os cálculos individuais resultaram nos seguintes valores:

a) Para proponente BDO RCS Auditores Independentes S.S. LTDA:

$$S = (82 \times 0,7) + (65,27 \times 0,3)$$

$$S = 57,4 + 19,58$$

$$\mathbf{S = 76,98}$$

b) Para a proponente Moore VR Auditores & Consultores S/S LTDA:

$$S = (83 \times 0,7) + (100 \times 0,3)$$

$$S = 58,1 + 30$$

$$\mathbf{S = 88,10}$$

c) Para a proponente Loudon Blomquist Auditores independentes:

$$S = (82 \times 0,7) + (70,59 \times 0,3)$$

$$S = 57,4 + 21,18$$

$$\mathbf{S = 78,58}$$

7.3.4. Após a apuração acima indicada, apresenta-se a tabela 7, a seguir, com a consolidação das notas finais:

Nome do Consultor	Avaliação Técnica			Avaliação Financeira		Avaliação Combinada	
	Nota Técnica	Peso (T)	Colocação Técnica	Nota Financeira	Peso (P)	Nota Final S=(Nt) x T + (Nf) x P	Colocação Final
MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda	83	0,7	1º	100	0,3	88,10	1º
Loudon Blomquist Auditores Independentes	82	0,7	2º	70,59	0,3	78,58	2º
BDO RCS Auditores Independentes S.S. LTDA	82	0,7	2º	65,27	0,3	76,98	3º
Recomendação de Adjudicação	Obteve a maior Nota Final (combinação da Nota Técnica e Nota Financeira)						
	Nome do Consultor: Moore VR Auditores & Consultores S/S LTDA						

Tabela 7 - Resultado final

8. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

8.1. Após análise da conformidade documental e da consistência dos cálculos, a Comissão Especial de Licitação – CEL/BID conclui que:

- a) Todas as etapas do procedimento observaram integralmente as disposições da GN-2350-15 e da SP nº 01/2025;
b) A empresa **MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda** obteve a maior pontuação final (S = 88,10).

8.2. Recomenda-se, portanto, a adjudicação do objeto da seleção à empresa **MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda**, pelo valor de **R\$ 299.600,00 (sem impostos)**.

Assina(m) neste documento:

- **Comissão Especial de Licitação - CEL-BID**
- **Equipe de Planejamento e Avaliação da Aquisição - EPAA**



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA, PRESIDENTE DA COMISSAO**, em 07/11/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MAGIRIUS PEIXOTO, ANALISTA JUD. 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 07/11/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAPHNNE AVELAR MACHADO LIMA, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 07/11/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STEVAN ROCHA DEORCE, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 07/11/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2932084** e o código CRC **E5086806**.